

## **012ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15DEZ2014**

**Pauta:** Debater o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/13.

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (José Luís Espíndola Lopes):** Damos início a esta audiência pública com o objetivo de debater o projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/13 que dispõe sobre os procedimentos para supressão, transplante ou poda de espécimes vegetais no Município de Porto Alegre e revoga os decretos nº 10.237, de 11 de março de 1992; nº 10.258, de 3 de abril de 1992; nº 15.418 de 20 de dezembro de 2006; nº 17.232 de 26 de agosto de 2011; nº 18.083 de 21 de novembro de 2012; e nº 18.305, de 28 de maio de 2013.

“O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, convida a comunidade porto-alegrense para a audiência pública a ocorrer no dia 15/12/2014, às 19 horas, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº 255, nesta Capital, com o objetivo de debater o tema acima referido. Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2014. Ver. Professor Garcia, Presidente.”

Convidamos para compor a Mesa, nesta audiência, o representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sr. Mauro Gomes de Moura.

Passamos a condução dos trabalhos ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Ver. Professor Garcia.

**O SR. PRESIDENTE (Professor Garcia):** Quero registrar as presenças dos Vereadores Sofia Cavedon, Reginaldo Pujol, Bernardino Vendruscolo, Fernanda Melchionna, Márcio Bins Ely, Delegado Cleiton, Marcelo Sgarbossa; também a presença do ex-Vereador desta Casa e ex-Secretário Municipal do Meio Ambiente Beto Moesch; demais senhoras e senhores. Serão até dez inscritos com direito a 5 minutos cada; depois intercalaremos com os Vereadores que se inscreverem.

Passo a palavra, de imediato, ao representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sr. Mauro Gomes de Moura.

**O SR. MAURO GOMES DE MOURA:** Presidente da Mesa, cumprimento todos os presentes, os Vereadores presentes, as pessoas que nos assistem.

(Procede-se à apresentação de PowerPoint.)

**O SR. MAURO GOMES DE MOURA:** Bom, nós estamos aqui para apresentar para os senhores um projeto de lei complementar que foi elaborado por mais de 20 técnicos da SMAM durante oito meses e entrou nesta Casa em setembro do ano passado. Este projeto de lei visa atender à Lei Orgânica de Porto Alegre e definirá os casos em que, por risco à pessoa, danos ao patrimônio, necessidade de obra pública ou privada, se admitirá o abate, a poda ou corte, e definirá sanções para os casos de transgressão uma norma legal. Então a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre exige uma lei complementar para esses assuntos. Nós queremos esclarecer algumas coisas. Não se trata de compensação ambiental decorrente de licenciamento ambiental por EIA-RIMA, ou seja, compensação ambiental exigida pela lei federal do Sistema Nacional de Unidades Conservação. Esse assunto não está sendo tratado neste projeto de lei. Também não se trata de compensação da Lei Federal da Mata Atlântica – existe para a proteção da Mata Atlântica uma lei especial, este projeto de lei também não trata desse assunto.

Este projeto também não trata de compensações da legislação urbana sobre parcelamento de solo, ou seja, toda essa parte urbanística de água, rede pluvial, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água, não é tratada neste projeto de lei. Este projeto de lei trata especificamente de compensação vegetal.

Este projeto de lei vem sendo não regulamentado por lei complementar, desde 1983, regulamentado por decreto. São sete decretos, até o momento, que regulamentam essa matéria, mudando principalmente as tabelas de compensação. Então a SMAM se preocupou em realmente cumprir a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre trazendo para esta Casa um projeto de lei para apreciação dos Srs. Vereadores.

Qual é a forma de compensação vegetal hoje adotada em Porto Alegre? O que esses sete decretos ao longo dos anos vêm tratando? Basicamente, é uma tabela entre árvores nativas e exóticas e se tem uma compensação de 1 para 1, e varia em cada decreto – 1 para 9, 1 para 5, 1 para 7 –, dependendo do tipo de árvore, mas essa é a forma de compensação hoje em Porto Alegre. Ou por manchas ou por árvores exóticas ou nativas se tem uma tabela, dependendo da altura da árvore e do tipo tem uma compensação de um para alguma coisa, 1 para 9 – em média, vamos chamar de 1 para 5.

Uma das perguntas que surgiram na SMAM foi se está correto trocar um ecossistema por plantios de árvores em vias públicas, se isso compensa, mitiga o impacto.

Ou seja, é disto que estamos falando: é justo transformar um ecossistema em arborização urbana? Os técnicos da SMAM não acham isso correto.

Outra coisa: está correto transformar um bioma em outro? Nós temos dois tipos de bioma em Porto Alegre e um predominante; nós temos o bioma Mata Atlântica em Porto Alegre e nós temos aqui em Porto Alegre também o bioma Pampa, que é um ambiente mais de campo com pouca árvore, é o predominante em Porto Alegre. Ou seja, esse é o bioma Pampa com pouca árvore, mas se os senhores lembrarem, os decretos compensam árvores e não biomas ou biodiversidades.

Isso é uma história que talvez a maioria conheça: um rei decidiu recompensar a pessoa que inventou o tabuleiro de xadrez e o rei perguntou o que a pessoa gostaria de ganhar. Ele disse que gostaria de ganhar um grão de trigo na primeira casa do jogo de xadrez e fosse dobrando esse valor de casa em casa até a casa 64. O rei achou um pedido muito pequeno. Só que quando se faz a conta, na casa de 64 dá 13 ou 15 quinquilhões. Aqui em Porto Alegre os decretos não estavam trocando um para dois, não estavam dobrando; os decretos aqui estavam multiplicando em média um para cinco. Então a gente começa a chegar numa menor possibilidade de estar trocando árvores por árvores, uma impossibilidade, inclusive, matemática.

Voltando à pergunta, quando eu pego um terreno que é bioma Pampa e planto árvores, na realidade eu não tenho nem o bioma Pampa mais e não tenho nem Mata Atlântica. Não faço nem uma coisa nem outra, porque a primeira coisa que o proprietário tem que fazer é plantar no próprio terreno.

As áreas não edificadas em Porto Alegre prestam serviços ambientais? Essa é uma pergunta que se fez lá na SMAM. O que são serviços ambientais? Todo ambiente de floresta ou de pampa fornece serviços ambientais, seja diminuição de temperatura, seja infiltração de água, locais para os animais sobreviverem, enfim, todos aqueles serviços que estão listados ali, essas áreas prestam serviços ambientais. Então quando eu vou colocar um loteamento em algum lugar, principalmente os grandes loteamentos e, também, as edificações, eu estou trocando áreas que prestam serviços ambientais por um local edificado.

E qual é a regra do jogo que hoje está vigente em Porto Alegre para essas supressões? A primeira é plantar no próprio terreno. Isso são regras excludentes. O empreendedor tem que demonstrar que não consegue plantar o que a SMAM exige no terreno, aí aquela parte que ele não consegue plantar, ou o todo que ele não consegue plantar, ele tem que tentar plantar no entorno – normalmente a SMAM considera entorno o raio de dois quilômetros do empreendimento porque nós temos muitas obras na Cidade. E o outro passo é a conversão em serviços, como reformar praças e outros tipos de serviço. Então hoje, em Porto Alegre, essa é a regra da compensação excludente: ou planta no terreno, ou, se não conseguir, planta no entorno, se não conseguir, converte em alguma obra em praça, manutenção, enfim.

Quais são as regras hoje? Nós tivemos ações do Tribunal de Contas e do Ministério Público na SMAM. Quais são as regras para o plantio hoje? Há uma dificuldade enorme de plantio de árvores em área urbana hoje em dia. Por quê? Porque, na linha de calçada, nós temos a passagem dos serviços públicos, seja o serviço de infovias, seja o serviço da Sulgás, seja o serviço de abastecimento público de água e coleta de esgoto, então, está cada vez mais difícil o plantio de árvores na Cidade. Temos a questão dos prédios históricos, onde não se pode plantar na frente também, garagens, esquinas, então... Hoje, como nós já temos 1,2 milhão de árvores na Cidade, o plantio em grande quantidade está cada vez mais difícil.

Eu só coloquei ali, para os senhores terem uma ideia, alguns dos processos de licenciamento que estão em andamento hoje na cidade de Porto Alegre. Eu não botei todos, ali faltou um importante, que é o Hospital de Clínicas, são 2,8 mil mudas, mas cada um daqueles pontos são algumas empresas, não todas, senão não caberia, que estão procurando locais para plantio em Porto Alegre, pelo decreto hoje em vigor.

Essa é a situação hoje, num raio de dois quilômetros, desses empreendimentos, que são uma pequena parte do que está lá na SMAM. Como os senhores podem ver, há uma completa sobreposição de empreendimentos procurando locais para plantar. Hoje, por exemplo, já saturamos as áreas em volta do bairro Bom Fim, já saturamos a área do Menino Deus com a nova obra do binário, já ocupamos todos os lugares e nós estamos ocupando grande parte dos locais de plantio em vias públicas.

Qual a solução que os técnicos da SMAM acharam para todos esses problemas apontados? Estamos propondo trocar a biodiversidade que tem num terreno por

biodiversidade e arborização urbanas... ser responsabilidade exclusiva da SMAM. Então, essa é a proposição da SMAM. Não que a arborização não seja importante, a arborização é muito importante na Cidade, a arborização presta todo aquele serviço que os senhores estão vendo aí: estabilização do solo, filtragem de ar, ajuda no equilíbrio de ruído e poluição do ar, enfim, todos aqueles citados ali e muitos outros. A arborização urbana é muito importante. Só que a arborização urbana tem um custo de instalação que as pessoas não percebem, que é a produção de mudas – a SMAM tem um viveiro para isso –, a avaliação de áreas para o plantio, porque nós temos todos esses serviços públicos embaixo de calçadas, e não é possível plantar hoje em qualquer lugar – tanto embaixo de calçada, como em cima, a rede elétrica –, nós temos o próprio custo do plantio. Hoje, infelizmente pela depredação, a SMAM está com grande dificuldade de manter o plantio. Quem passa na frente do BarraShopping, por exemplo, vê a dificuldade que a SMAM está tendo de manter aquele plantio. Coloca, quebra, coloca, quebra, é uma coisa impressionante. Esse custo de replantar é bastante alto, e o custo de manutenção por períodos de um, dois, cinco anos, conforme a espécie, ou seja, esse é o custo de instalação da arborização.

E nós temos o custo de manutenção dessa arborização, ou seja, as podas necessárias para a questão veicular, para a questão da energia elétrica, para a questão das cercas elétricas de residências, e a substituição por acidente e idade.

Nós fizemos um cálculo na SMAM: hoje, nós devíamos estar substituindo na Cidade, por idade apenas – apenas por idade –, dessas 1,2 milhão árvores que nós temos na área urbana, nós devíamos estar retirando 80 árvores por dia e replantando 80 árvores por dia. Calculando 200 dias úteis, nós devíamos hoje estar só substituindo – e não plantando novas – 18 mil árvores por ano para não deixá-las em risco de queda. À medida que a gente não remove árvores antigas, elas estão em risco de queda. Nós fizemos aquele trabalho no Parque Farroupilha e, apesar das árvores estarem em bom estado fitossanitários a olho nu, nós verificamos que 40 tinham risco imediato de queda – com aquele trabalho do IPT de São Paulo – e estamos substituindo. Esse trabalho é caro.

Nós entendemos na SMAM que arborização urbana é custo orçamentário, ou seja, a arborização urbana é um equipamento urbano como outro qualquer, a população tem que manter através dos impostos, e a SMAM, com suas equipes, tem que aumentar e manter a arborização urbana, fazer um grande trabalho de conseguir manter 1,2 milhão de

árvores, para que não se tenha acidente e não caiam, e começar a plantar mais. Nós teríamos que hoje estar substituindo entre 15 e 17 mil árvores, o que não estamos fazendo.

Então, hoje a SMAM está fazendo um plano de arborização urbana, que compreende todos esses assuntos, inclusive georreferenciar cada árvore que existe na Cidade, tentar verificar sua idade para que se possa fazer esse trabalho de substituição. Hoje, grosso modo, nós devíamos estar com cerca de 80 equipes na rua, por dia, substituindo árvores, só as existentes.

Voltando ao projeto de lei, ele propõe troca de biodiversidade por biodiversidade e arborização urbana ser competência do nosso viveiro e das nossas zonais. Passa-se a cuidar da arborização urbana através da administração da SMAM.

Como se protege biodiversidade numa cidade? Qual é a principal causa de destruição de biodiversidade numa cidade? É principalmente a destruição e diminuição dos *habitats* naturais. Essa é a principal maneira de destruição de biodiversidade nas cidades. Como proteger a biodiversidade numa cidade? Protegendo as áreas da cidade da ocupação, criando novas unidades de conservação e ampliando as existentes. Essa é a única forma de se manter a biodiversidade numa cidade. Hoje nós temos áreas importantes aqui na Zona Sul ainda para proteger, nós temos áreas importantes na entrada da Cidade, áreas úmidas ao longo do rio Gravataí importantes para a proteção, e nós entendemos que as compensações ambientais devem ser dirigidas à proteção da biodiversidade. Toda essa compensação vegetal deve ser dirigida para isso.

Tanto na Zona Norte como na Zona Sul temos locais onde ainda podemos construir unidades de conservação, criar corredores biológicos, enfim, entre essas unidades.

Como é que nós estamos prevendo fazer isso? Nós estamos usando uma lógica inversa ao que normalmente se faz no serviço público. Nós vamos, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, adquirir, contratar ou executar serviços principalmente em unidades de conservação, estão descritos ali, aquisição, regularização de terra, enfim, de unidades de conservação. Nós vamos, previamente, fazer isso e criar, dentro da SMAM, vamos chamar assim, uma espécie de crédito para que, quando o empreendedor vier à SMAM procurar esse serviço, nós vamos dizer que ele pode construir, que ele pode abater desde que compense essa terra que comprou ao lado do Lami, ao lado do Morro do Osso, ou seja, só se a Prefeitura fizer o seu dever de casa de proteção, que vai haver esse crédito

para que os empreendedores façam o seu trabalho. Por que isso? Porque a lógica normalmente adotada em serviço público seria: deposita no Fundo para se fazer depois. E o caixa único normalmente impede que essas coisas sejam feitas. Nós entendemos que isso cria um fluxo de R\$ 7,8 milhões ao ano para conservação da biodiversidade na cidade de Porto Alegre. Hoje, esse recurso é zero. Hoje o recurso para a Unidade de Conservação é zero.

Então, resumindo, do que esse Projeto de Lei trata? Ele trata de poda, supressão, que são coisas mais simples, mas qual é o foco do Projeto? A SMAM adquire contrato e executa algum serviço, por exemplo, compra um mandato de conservação por um milhão de reais. Na medida em que os empreendedores vão fazendo obras na Cidade e têm que compensar, eles vão depositando dinheiro para recuperá-lo até zerar aquela compra, ou seja, o empreendedor compensa algo que a SMAM já fez, de acordo com a Lei, e não deposita para ser feito depois. Essa é uma lógica inversa, inédita no País – não encontramos nada igual -, que inverte toda a lógica e mantém um recurso giratório no Fundo, entre seis, sete ou oito milhões, conforme o ano, para aplicação exclusiva em proteção à biodiversidade.

Agora, a pergunta que a gente fez na SMAM é: para que vou plantar árvores no meu terreno se tem que pagar uma compensação depois? Para quê? Se eu estou deixando um terreno para meus filhos para daqui a dez, 15, 20 anos, para que eu vou plantar árvore? Por que vou prestar esse serviço ambiental para a Cidade se eu tenho que pagar depois? Então se criou um mecanismo na lei...Senão o nosso Projeto seria um projeto bonsai. Se vocês olharem pela Cidade, hoje tem muita gente plantando em vaso – procurem observar na Cidade. Há alguns exemplos ali perto da SMAM – as árvores não foram plantadas no pátio dos prédios, mas, sim, em vasos. Então o nosso Projeto é um projeto bonsai. Então a pergunta é se nós queremos uma cidade assim (Mostra fotografia.) ou assim (Mostra fotografia.)? Porque eu vou plantar se eu vou ter que compensar depois?

E o Projeto faz uma correção – essa foi uma negociação muito grande: quem não plantar vai também compensar a compra dessas áreas de biodiversidade, pagando 0,5% do valor atribuído pelo ITBI ao terreno. Se tiver árvore, vai compensar pelas árvores; se deixou o terreno pelado, vai ter uma compensação também, porque não é justo deixar um terreno

vazio durante anos e anos, sem a prestação de um serviço ambiental para a Cidade; isso não é justo.

Com relação às emendas apresentadas aqui, a gente fez uma primeira avaliação. Esse é o do Minha Casa Minha Vida, há três propostas ali, aquelas três emendas, que propõem valores de compensação a menor para o Minha Casa Minha Vida, com percentuais diferentes; são três emendas iguais que a Câmara de Vereadores, na hora da votação, vai ter que ver qual o percentual adequado com relação àquelas três emendas. Não há nenhuma oposição da SMAM à diminuição dessas compensações para o Minha Casa Minha Vida, mas as três emendas teriam de ser acordadas, enfim, não sei como é que se trabalha aqui.

Essas duas emendas eram em relação ao projeto anterior, encaminhado a esta Câmara de Vereadores, e a Prefeitura mandou uma Mensagem Retificativa que corrigia essas coisas. Então, não cabem essas duas emendas na proposta que a Prefeitura mudou aqui na Câmara de Vereadores. Essa emenda – acho que é do Vendruscolo – trata de estabelecer mecanismos de diminuição de custo para quem plantar e registrar na SMAM esse plantio, ou seja, daqui para frente, para quem plantar, nós teremos que estabelecer um mecanismo, provavelmente dentro do EU do empreendimento, onde isso fique registrado e, depois, se faça um decreto regulamentando a forma de diminuição dessas plantas que vão ser plantadas *a posteriori* à publicação da lei. Essa (Mostra fotografia.) é uma correção da tabela, proposta pela Câmara de Vereadores, usando outros critérios, para a qual a SMAM, enfim, não tem oposição. Nós fizemos um trabalho e encaminhamos para cá; a Câmara de Vereadores pode entender que algumas mudanças na tabela são necessárias.

Essa (Mostra fotografia.) é uma emenda que, além daquele serviço que dizemos que queremos usar os créditos, propõe ainda que se use esse dinheiro para a reforma, a manutenção, enfim, de praça – a SMAM não se opõe a essa emenda, acho que é a de nº 8 ou 9. Em princípio era isso. Estou à disposição dos senhores para responder o que for necessário.

**O SR. PRESIDENTE (Professor Garcia):** Obrigado, Sr. Mauro. Quero solicitar a todos que cada orador se identifique, dizendo o nome e sobrenome, para facilitar as notas taquigráficas. Essa é uma solicitação da Casa. Quero registrar a presença do Vereador,

Líder do Governo, Aírto Ferronato, do Ver. Engº Comassetto, do Ver. João Carlos Nedel, do Ver. Dr. Thiago.

O ex-Vereador e ex-Secretário Beto Moesch está com a palavra, pela Agapan.

**O SR. BETO MOESCH:** Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, eu só queria, num primeiro momento, colocar que eu entendo que o projeto é, sim, muito bem-intencionado, tem várias positivos, que, na minha opinião, são interessantes, e devem ser aprovados, o que não quer dizer – isso faz parte de qualquer projeto de lei que chega em qualquer parlamento – que ele não deva ter algumas correções ou emendas.

Eu só entendo do ponto de vista de princípio, que todo o terreno que não for arborizado, não é um terreno sustentável; portanto, as árvores devem existir nos terrenos, não precisando ser compensadas, porque não serão derrubadas. O projeto arquitetônico deve contemplar arborização. Portanto, eu não posso aceitar o argumento de não plantar e deixar uma árvore no terreno, porque meus filhos vão ter que compensar depois. Não, a árvore é importante para o projeto arquitetônico, para os próprios moradores daquele empreendimento e para a Cidade; portanto, deve vir do próprio projeto arquitetônico a arborização e deve ser uma obrigação, ou seja, a Prefeitura Municipal sequer deve aceitar projetos arquitetônicos que não tenham arborização nos seus terrenos. Aliás, isso é um princípio universal de sustentabilidade urbana, não há novidade nenhuma aqui. Cabe a esta Casa garantir, portanto, mais uma vez, esse dispositivo e esse princípio.

Entendo que nós deveríamos ter como meta, com relação a árvores nativas, com mais de dez metros, o Código Florestal Estadual, que prevê 15 mudas de árvores a serem compensadas por árvores nativas. O Projeto contempla isso, mas em duas ocasiões apenas, ou seja, isso é fundamental para que o valor daquela árvore seja considerável, para que não seja abatido.

Nós temos uma Lei estadual que já dá uma diretriz de plantio compensatório – Código Florestal Estadual -, ao menos, eu sugiro para as árvores nativas com mais de dez metros de altura ou manchas. Aqui, o Projeto também difere áreas intensivas de áreas rarefeitas. As áreas intensivas terão uma compensação menor, mas, por favor, a arborização é tão importante quanto na área antropizada da Cidade, como na área afastada da Cidade. O princípio de arborização é o mesmo; portanto, o valor deve ser o mesmo na área intensiva e na área rarefeita, como mostra o anexo 1, ou 2, do Projeto de Lei. Entendo ser

fundamental a aprovação do § 6º do art. 4º do Projeto de Lei, porque isso é para grandes empreendimentos em que o projeto mostra, de forma mais clara, que o impacto ambiental não decorre só de retirada de árvores, mas também de outros tipos de impactos. Ao menos foi isso que eu entendi, não conversei com ninguém com relação a esse projeto, mas ao estudar entendi que esse é o princípio e o objetivo do § 6º do art. 4º do Projeto de Lei e que na minha opinião seria uma inovação fundamental para a cidade de Porto Alegre, assim como o § 7º do art. 4º com relação às licitações. Eu entendo que os Incisos I e IV do art. 8º devem ser retirados, pois devem ser disponibilizados pelo orçamento ou por compensação de empreendimentos que necessitem de avaliação de impacto ambiental. Essa é a questão de adquirir área para a unidade de conservação ou fazer plano de manejo, ou ainda equipar a unidade de conservação. Isso até poderia ser uma exceção, mas não uma regra, porque tu acabas compensando um impacto gerado num bairro para áreas muito distantes. Isso já está previsto inclusive no Sistema Nacional de Unidade de Conservação, e de uma lei complementar nossa que institui o Sistema Municipal de Unidade de Conservação. Ou seja, tu remetes compensações para Unidades de Conservações, em virtude de empreendimentos de significativo impacto e que necessitam de avaliação prévia de impacto ambiental e não para empreendimentos menores que vão ter que cortar árvores, e nós vamos compensar então para áreas muito distantes. E nós deveríamos retirar o § 2º do art. 60, porque ali se prevê a que a compensação para o corte de árvore pode ser usada para comprar ou para pagar a aquisição de Unidade de Conservação Morro São Pedro. Morro São Pedro é uma compensação ambiental estipulada pelo BID, pela Fepam, já negociada, já passada. Nós não podemos pagar isso com novos cortes de árvore, que é o Pisa. Isso é uma contrapartida da Prefeitura ou do BIS, nós não podemos pagar isso com cortes de árvores. Então, teríamos que retirar o § 2º do art. 60. O § 4º do art. 4º, praticamente, anula o plantio compensatório obrigatório fora do terreno do empreendimento? Na minha opinião, deve se prever um percentual mínimo para isso. A SMAM não vai conseguir fazer o plantio nas ruas e avenidas, em todas elas na Cidade, aliás, nós temos muitas mudas de árvores para plantar nesta Cidade, muitas mudas de árvores para plantar nesta Cidade. Quando eu assumi a SMAM, já se dizia que não tinha mais árvore para plantar na Cidade; plantamos mais de 200 mil mudas, regadas, com tutores, com corda, tudo. Foram mais de 200 mil mudas, e diziam que não tinha mais árvores para plantar, lá em

2004/2005. Agora vem o discurso, de novo: não temos mais onde plantar árvores na Cidade. Será? Vamos percorrer a Cidade, vamos pegar, uma hora, uma kombi ou uma van e vamos olhar o quanto tem de árvores para se plantar na cidade de Porto Alegre. Em todos os quarteirões da Cidade, sem exceção, nós vamos ter árvores para serem plantadas.

Concluo, Sr. Presidente, no sentido de que nós também deveríamos prever duas questões importantes: quanto às placas, que são mantidas para informação, o mais importante que tem que ficar nessas placas é o número de árvores, o número de espécies a serem abatidas. E temos que prever – temos duas instruções normativas que tratam disso –, em certos casos, as reuniões com a comunidade, antes da supressão de número expressivo de árvores. Se fosse feito isso, nós não teríamos vivido aquela polêmica da retirada de árvores do Gasômetro. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Professor Garcia):** O Ver. Engº Comassetto está com a palavra.

**O SR. ENGº COMASSETTO:** Cumprimento o Presidente, o Ver. Mauro Pinheiro, a SMAM aqui presente, e todos os que vieram aqui para debater este tema. Eu confesso que estava lá no gabinete quando começou a audiência e disse: “Acredito que a Câmara esteja lotada para poder debater este tema.” Mas, para minha surpresa, tem pouca gente. Eu acho importante que a Câmara faça esses debates a respeito de projetos que são importantes para a Cidade, mas quero aqui trazer algumas considerações. Primeiro, quero falar sobre o princípio do projeto. Eu entendo e concordo, na política ambiental, que o princípio do projeto esteja correto. A questão ambiental não é uma questão específica; é um sistema, e nós temos que tratar desse sistema. E a Secretaria do Meio Ambiente, assim como a política municipal, tem que fazer, prezado Secretário Mauro, cada vez mais, com que essa integração esteja trabalhada na política. Portanto, eu tenho acordo com o art. 8º, acho que deve ser mantido. E, inclusive, quero dizer mais: vou propor uma emenda, aqui, e quero dialogar com a Secretaria do Meio Ambiente, porque tem um tema, quando se fala nas Unidades de Conservação dos parques, que nós construímos, ainda lá em 2002, 2003, no Conselho do Plano Diretor, e foi gravado na Cidade o Parque do Arroio do Salso, que inicia lá na foz e vai até o morro, até as nascentes na bacia do Morro da Tapera, morro de Belém Velho e os outros. Infelizmente, a política ambiental do

Município de Porto Alegre, em 2006, retirou as compensações do Socioambiental para instituir aquele parque. Isso é uma dívida que se tem com a Cidade. Colocar recursos para que uma unidade como essa possa ser instalada é uma postura correta.

Quanto a auxiliar na regularização fundiária, há muitas comunidades que já existem há 30, 40, 50, 60 anos dentro das áreas de ambiente natural. Não fazer a regularização dessas comunidades, deixar que continuem a emitir esgoto sem tratamento, não tendo água e reconhecê-las como unidades urbanas e não dar as condições, isso é um equívoco. A própria Lei Federal já permite dizendo que essas comunidades devem ser reconhecidas e integradas na questão ambiental. Sou contra ao que está acontecendo neste momento lá no Extremo-Sul, quando temos cinco ocupações que estão destruindo a vegetação, como a Estrada do Rincão que está toda sendo ocupada e o mato vindo abaixo. Lá tem vegetação remanescente de Mata Atlântida. Acredito que não ouvi bem o detalhe, se não tem dinheiro colocado nesse projeto que seja destinado para a fiscalização ambiental, creio que nós temos que fortalecer esse tema da fiscalização ambiental. O problema é que ninguém inibe as ocupações irregulares. Estou falando de projetos inclusive de loteadores que vendem os lotes.

Então esse processo do licenciamento não é de hoje. Tive a oportunidade de fazer o primeiro projeto que veio da Fepam para ser licenciado no Município de Porto Alegre, em 1996, 1997, que foi o projeto do Terra Ville. Tenho muito orgulho de ter sido o técnico ambiental, um dos projetos reconhecidos e premiados pela quantidade de vegetação que foi recolocada; o rio Guabiroba, que foi recuperado, já não existia mais. A partir dali, houve um processo na cidade de Porto Alegre.

Quero colocar que o problema não é esse projeto que está discutindo a compensação, o problema são as outras secretarias que não têm projeto, não têm regra, e cada Secretaria cobra outras compensações dos empreendimentos, as sociais, de infraestrutura, algumas sem qualificação. Acredito, Presidente e Secretário, que, além das compensações, deveríamos tratar de regulamentar as outras para que isso tenha transparência em Porto Alegre, o que hoje não tem.

Por último, eu quero dizer o seguinte: nós discutimos, na semana passada, o projeto da Zona Rural, aqui, e eu sou a favor de fazer os gravames necessários, mas é um projeto totalmente insuficiente. Hoje nós não temos os corredores ecológicos gravados, nós não temos as áreas de proteção do ambiente natural gravadas, nós não temos as nascentes

gravadas, e nós não temos os recursos hídricos gravados. Eu espero que essas compensações sejam dirigidas para um programa que venha gravar definitivamente isso no território de Porto Alegre. Muito obrigado e estou à disposição para o debate.

**O SR. PRESIDENTE (Professor Garcia):** O Sr. Eduino de Mattos está com a palavra. Quero dizer que, quando eu fui Secretário, o Eduino ajudou muito dentro do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**O SR. EDUINO DE MATTOS:** (Saúda os componentes da Mesa e demais presentes.)  
Uma pena que hoje temos pouca gente para falar desse tema. Eu estou representando a Apedema/RS e vou falar de forma genérica dessa situação, porque não sou vereador, não sou técnico, não vou me aprofundar na lei. Mas há algumas coisas que eu ajudei a construir nesta Cidade, representando a população. E uma delas foi o Mapa de Manejo de Vegetais que hoje é utilizado no Plano Diretor de Porto Alegre, elaborado pela SMAM. Esse mapa foi elaborado a partir de uma petição que eu fiz no Conselho do Plano Diretor, ele foi adotado pelo Município, e até hoje ele vigora junto com os EIA-RIMAs; esse mapa, em cores, diz quais os vegetais que saem, os que ficam, enfim, os que são manejados. E eu acho que o Município deve aceitar essas propostas. Por exemplo, nós, em Porto Alegre, temos uma cordilheira de morros e temos uma vegetação nativa de dois biomas, como falou aqui o Moura, e a importância dessa biodiversidade que temos na Zona Sul de Porto Alegre é superimportante para a Cidade, porque é ela que controla o nosso microclima, a umidade da Cidade, enfim, tudo o que temos aqui. Se isso não for preservado, o mínimo que seja, nós vamos ter uma situação igual à de São Paulo. São Paulo hoje tem ilhas de calor que chega a atingir 6º graus em relação à mata Atlântica. Por quê? Planejamento desastroso, especulação imobiliária, e a questão da sustentabilidade ficou para trás. Então, não pode ser dessa forma! Quer dizer, se fala tanto em sustentabilidade, mas não se faz. Hoje, em Porto Alegre, por exemplo... Só quero citar uma situação que eu questionei no Plano Diretor: na época, eu fiz um grande pronunciamento sobre uma questão que aconteceu na Rua Mariano de Matos, entre 2005 e 2007, sobre uma contrapartida de um empreendimento, de 1.026 mudas de árvores, que foram plantadas sem a mínima manutenção. É redundante dizer a vocês o que aconteceu: nenhuma muda sobreviveu! Então, pessoal, essa questão de contrapartidas,

em Porto Alegre, está sendo manipulada, vamos dizer assim, pela gestão política e não há uma contrapartida técnica. Porque as coisas são feitas assim: retiram um bioma nativo, uma diversidade nativa e botam lá algumas palmeiras ou árvores que não vão compensar essa diversidade. Então, acho que esse tipo de coisa deve ser repensado.

Há pouco, o Ver. Comassetto falou de uma situação grave que temos em Porto Alegre: nós debatemos e definimos a largura do corredor do Parque do Arroio do Salso, que pega do Morro São Pedro, lá na Lomba do Pinheiro, até o Rio Guaíba, e foi determinado que esse parque, em toda a sua extensão, teria 60 metros de largura a partir do nível de cheia dos dois lados, só que isso nunca foi demarcado. Hoje está sendo devastado, não há uma marcação, ninguém sabe se o parque existirá ou não. E ele está na lei. Então, que história é essa?

Com relação à situação que o Vereador falou aqui, referente à questão da Mata Atlântica lá na Estrada do Rincão, que está sendo totalmente destruída, eu quero dizer a vocês que eu passava lá, por acaso, no mês de junho, fotografei e fui na Brigada Militar na Restinga. Lá, o Tenente da Brigada Militar mandou quatro viaturas para essa área, impediu que essa área fosse ocupada no mês de julho e acionou a SMAM. Ou seja, a SMAM era sabedora disso! Agora, por exemplo, no mês de setembro, o pessoal foi lá e ocupou massivamente, derrubando toda a mata! E a SMAM sabe disso! Então, que história é essa, afinal?!

Então, pessoal, acho que, genericamente, Porto Alegre tem muita coisa a ser feita. Para concluir, Sr. Presidente, eu quero dizer que genericamente, como falei aqui, não é possível que Porto Alegre possua mais estações de radiobase ativas do que árvores em pé. Então, eu acho que é uma inversão na questão da sustentabilidade de Porto Alegre. A importância que têm as árvores urbanas, pessoal, isso é redundante falar, mas as árvores urbanas têm uma importância fundamental para a nossa Cidade – para todas as cidades. Então nós temos que cuidar melhor disso. Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Professor Garcia):** A Sra. Tânia Faillace está com a palavra.

**A SRA. TÂNIA JAMARDO FAILLACE:** Bom, mais ou menos como já se manifestou também o Eduino, a questão é a seguinte: eu não vou falar sobre esse projeto de lei, porque eu não tive nenhuma cópia dele nas mãos para ler, mas a situação de Porto

Alegre, no que tange ao meio ambiente, é calamitosa. E mais: ela é escabrosa, porque há cumplicidade entre o Poder Público e as coisas que estão acontecendo, e, inclusive, algumas coisas que a gente vê, a falta total de cuidado com a arborização da Cidade mais arborizada do Brasil; e algumas declarações, inclusive bastante estranhas, da própria SMAM, de biólogos da SMAM que são contra o uso, na arborização, de outras árvores que não sejam aroeiras e palmeiras. Inclusive árvores nativas do Rio Grande do Sul, da América Latina, da Argentina, todas de um bioma muito semelhante, não deverão ser plantadas. E, quando se plantar somente aroeiras, a gente vai dar muito trabalho para a Secretaria de Saúde. Mas como eu ia dizendo, a gente vê uma falta de responsabilidade, a gente vê falta de planejamento! Porque a arborização de uma Cidade tem uma função fundamental na questão climática, inclusive para amortecer os ruídos na Cidade, mas ela também tem uma função paisagística, que não é levada em conta. Quando foi aquele desastre monumental, que ainda é, a rua continua a cair, a esburacar, do conduto Álvaro Chaves, por exemplo, foi feita uma arborização na Rua Coronel Bordini toda a custa de quaresmeira, que é uma árvore muito bonitinha, com flores roxas muito engraçadinhas, mas uma árvore extremamente frágil. É uma árvore para dentro de jardim, ela não aguenta vândalos, extremos climáticos e demora muito a crescer. Ao mesmo tempo a gente tem, no outro lado da calçada, uma pata de vaca que, em dois anos, ficou um baita "arvorão". Quer dizer, não há conhecimentos botânicos de jardinagem, nem preocupação de fazer um projeto, inclusive em relação às ruas principais e avenidas, às ruas secundárias, à área de moradia. É tudo à moda miguelão, como se diz. E a questão que o Eduino falou dessas árvores é exatamente isso, porque só falta plantarem as árvores na sementinha. A gente sabe que a SMAM bota uma varinha e espera que daqui a 10 anos alguma coisa apareça. Eu acho que não há seriedade, gente, e que a Prefeitura poderia pedir o apoio da Universidade Federal para realmente se fazer um projeto no que tange à paisagem de Porto Alegre e à cobertura vegetal. Assim como está é um desastre, fora as raízes que são cortadas cada vez que se faz um asfaltamento. Porque aí fazem um buraco e cortam tudo, se a árvore cair, azar! E não há nenhum cuidado com a questão de parasitas e etc., que é o que desequilibra a arborização de rua. Quer dizer, realmente, está muito à moda miguelão. Eu acho que a SMAM precisaria passar por uma reciclagem total e ter profissionais de gabarito lá dentro.

**O SR. PRESIDENTE (Professor Garcia):** Obrigado, Dona Tânia Faillace. Não havendo mais Vereadores para se manifestar, eu vou passar a palavra, novamente, ao Diretor da SMAM, o Sr. Mauro, para que ele faça as considerações em cima das diversas falas que ouviu e faça, também, as suas considerações finais.

**O SR. MAURO GOMES DE MOURA:** Obrigado, Sr. Presidente. Algumas observações apenas com relação ao que foi dito sobre o projeto. A SMAM tem cuidado, junto com a SMURB, na aprovação dos projetos arquitetônicos da Cidade, de manter a maior arborização possível no terreno e tentar retirar menos árvores possíveis, ou seja, adequar o projeto à vegetação existente. Então, há, no exame do projeto, sempre uma negociação para que o maior número de árvores possível fique no terreno. O que é compensado são as árvores que, no fim, se autoriza a remover.

Também se criou esta diferença entre área intensiva e área rarefeita, porque, normalmente, nessas áreas intensivas se têm os serviços públicos postos: água, energia elétrica, esgoto, enfim, todos esses serviços públicos estão na frente do terreno; e, quando se ocupam áreas rarefeitas, o serviço público é obrigado a gastar e estender esses serviços públicos a áreas rarefeitas. Por isso se colocou uma compensação um pouco menor na área intensiva para que os projetos se dirijam às áreas intensivas e não às áreas rarefeitas, como é comum fazer com outros mecanismos, como IPTU e outras coisas mais.

Nós não discordamos, em hipótese alguma, com a ideia de que a arborização urbana é importante. Ela não é importante, ela é importantíssima! A única coisa que estamos dizendo neste projeto de lei é que a arborização urbana será competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente via orçamentária, ou seja, a população de Porto Alegre tem que saber o quanto custa plantar e manter a arborização, e isso será um trabalho da SMAM, porque a SMAM tem um viveiro e as suas zonais para plantar, o que têm que ser reforçados, como várias pessoas aqui já fizeram. A arborização urbana não está sendo negligenciada, apenas trazida para o trabalho rotineiro de manutenção de equipamentos urbanos, que a SMAM já faz, ou seja, praças ou outro tipo de trabalho com equipamentos urbanos. A arborização urbana vai continuar sendo feita pela SMAM, com critérios. Não é verdade que a SMAM planta mudinha. O viveiro produz mudas-padrão de um metro e meio, dois metros de altura, e essas mudas é que são plantadas pela SMAM, através de

planos para os bairros e as ruas, que as zonais, com os seus engenheiros-agrônomos e os seus biólogos fazem.

Com relação à criação da Unidade Parque Arroio do Salso, nós não discordamos. O projeto exatamente visa a isso, não criar esta unidade, mas talvez esta, porque temos várias unidades que podemos criar na Cidade. Hoje, por exemplo, tem uma ausência de uma unidade de conservação na Zona Norte. E ali tem áreas úmidas ao longo do Rio Gravataí, importantes de serem protegidas, áreas de banhado. Não é uma zona com árvores, mas áreas de banhado, que são importantíssimas, e também temos que criar na Zona Norte uma unidade de conservação. Este projeto não visa a dar dinheiro para a fiscalização ambiental, esta não é a finalidade do projeto. Os recursos para a fiscalização ambiental, que não se resumem a árvores, mas à fiscalização de poluição sonora, à fiscalização de ruídos, à fiscalização de lançamento de efluentes, enfim, a todo esse tipo de fiscalização que a SMAM é obrigada a fazer e deve ser garantida via orçamentária. Esse projeto de lei não visa a isso; esse projeto de lei visa trocar compensação ambiental por proteção à biodiversidade – essa é a finalidade do projeto de lei. A Cidade deve garantir, através dos impostos, que a fiscalização da Guarda Municipal, da SMAM, da SMIC, da SMOV sejam garantidas via Orçamento; o projeto de lei não tem essa finalidade. Nós concordamos que devíamos vistoriar as nossas árvores mais vezes, com certeza, para ver parasitas, enfim. Se a senhora fizer um cálculo rápido, se fôssemos visitar uma vez por ano, que é pouco, os nossos um milhão e duzentas mil árvores que existem na Cidade, nós teríamos que fazer, em duzentos dias úteis, seis mil vistorias por dia. Isso nós gostaríamos realmente de fazer, em termos condições e técnicos em número suficiente para fazer essas seis mil vistorias, porque depois da vistoria significa que um caminhão tem que ir lá em algumas dessas árvores tirar parasitas, enfim, remover árvores que estão com problemas fitossanitários para que não haja queda de árvores na Cidade. Não há discordância nenhuma nisso. O que precisamos realmente é reaparelhar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para não fazer só isso. Hoje devíamos, como falei antes, estar removendo 80 árvores por dia, substituindo pela sua idade e também não estamos conseguindo fazer. Então, não há discordância com relação a isso. Creio que esse projeto é inédito no Brasil, a sua aprovação vai fazer com que a gente tenha recursos e fluxo permanentes para a nossa unidade de conservação. A Cidade tem que aprender que a arborização urbana é um equipamento público e a SMAM tem que ter

condições de estar, em primeiro lugar, dando manutenção ao que já existe para tirar o risco que as pessoas hoje correm pela falta de manutenção e para que a gente possa plantar mais um número “x” de árvores nas ruas que ainda não têm. Então, nós solicitamos a esta Câmara de Vereadores que aprove este projeto, que acreditamos realmente que vai ser um marco na cidade de Porto Alegre. Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Professor Garcia):** Obrigado, Sr. Mauro, da SMAM, Srs. Vereadores, entidades, cidadãos, cidadãs. Ouvindo todos, encerramos a presente Audiência Pública, que teve como objetivo debater o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/13, que dispõe sobre os procedimentos para supressão, transplante ou poda de espécimes vegetais no Município de Porto Alegre e revoga os decretos. Muito obrigado pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os trabalhos da presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 20h17min.)